



Prefeitura Municipal de Monte Mor

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45 787 652/0001-56 - Fones (0192) 79-1666 e 79-1777

LEI Nº 437, de 19 de março de 1993.

(Dispõe sobre alteração das referências e padrões do Anexo I da Lei nº 364 de 20 de dezembro de 1991, e concede majoração salarial ao funcionalismo Municipal).

DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Ficam alteradas as referências e padrões de vencimentos do funcionalismo público municipal, constantes das tabelas que compõem o anexo I, da Lei nº 364, de 20 de dezembro de 1991, nos seguintes termos:

ANEXO I

CARGOS ESTATUTÁRIOS - I-PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>Denominação</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Padrão</u>
Chefe de Gabinete	01	L
Diretor de Obras	01	L
Diretor Saúde Municipal	01	L
Diretor da Educação e Cultura	01	L
Diretor do Deptº Promoção Social	01	L
Diretor de Esportes	01	L
Diretor Administrativo	01	L
Diretor Financeiro	01	L
Assessor Técnico	01	L
Procurador	01	L
Assessor Financeiro	01	L
Assistente Social	02	L
Contabilista	01	J
Chefe Deptº Garagem	01	J
Chefe de Arrecadação Tarifa Água	01	J
Chefe Supervisor Manut. Cidade	01	J
Chefe Cerimonial	01	F
Diretor Escola	02	E
Enfermeira Chefe	01	C
Coordenador Assistente Bucal	01	I
Supervisor Pedagógico	01	E
Músico	01	H
Almoxarife	01	G
Assistente Chefe Arrec.Tar.Água	01	E

(Handwritten mark)